

# AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

## CARGO 13: ESPECIALISTA EM RECURSOS MINERAIS

### ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO

Prova Discursiva

Aplicação: 16/02/2025

## PADRÃO DE RESPOSTA DENIFITIVO

A LGPD determina que medidas técnicas e administrativas sejam adotadas para evitar acessos não autorizados, destruição, perda ou tratamento inadequado dos dados (art. 46). No caso de instituições públicas, isso implica integrar boas práticas de segurança já na concepção de campanhas e sistemas de comunicação que tratem dados pessoais, como formulários para participação pública, pesquisas ou cadastros de eventos.

A implementação de programas de governança, conforme prevista no art. 50, ajuda a instituição pública a demonstrar comprometimento com a privacidade. Esses programas devem incluir políticas claras sobre como os dados são coletados, tratados e protegidos. Para o profissional de comunicação, é essencial criar materiais explicativos, tanto internos quanto externos, para informar ao titular o tratamento de seus dados e reforçar a transparência.

O art. 48 da LGPD obriga o controlador a comunicar incidentes à autoridade nacional de proteção de dados (ANPD) e aos titulares. O profissional de comunicação deve estar preparado para gerenciar crises de imagem e garantir uma comunicação clara, tempestiva e transparente com a população. A LGPD exige que sejam comunicados no mínimo: I – a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; II – as informações sobre os titulares envolvidos; III – a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; IV – os riscos relacionados ao incidente; V – os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e VI – as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

As regras de boas práticas e de governança, previstas no art. 50 da LGPD, ajudam a estabelecer um padrão ético e confiável para o tratamento de dados. No contexto da comunicação, isso significa adotar mecanismos de supervisão contínua, oferecer canais acessíveis para reclamações e garantir transparência em todas as interações que envolvem dados pessoais.

Dessa forma, o profissional de comunicação, em uma instituição pública, deve atuar como facilitador entre a organização e os cidadãos, garantindo que as normas da LGPD sejam cumpridas, não só com o propósito de proteger os dados pessoais, mas também para promover uma cultura de confiança, respeito e transparência, essenciais para o fortalecimento das relações com a sociedade.

### QUESITOS AVALIADOS

#### **QUESITO 2.1 – Importância de implementar medidas de segurança desde a concepção até a execução de processos que envolvam dados pessoais**

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Mencionou o aspecto, mas não o desenvolveu conforme disposições da LGPD.

Conceito 2 – Desenvolveu o aspecto de forma parcialmente inconsistente com as disposições da LGPD.

Conceito 3 – Desenvolveu o aspecto corretamente, demonstrando conhecimento das disposições correlatas da LGPD.

#### **QUESITO 2.2 – Aplicação dos programas de governança em privacidade na comunicação institucional, para assegurar o cumprimento da LGPD**

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Mencionou o aspecto, mas não o desenvolveu conforme disposições da LGPD.

Conceito 2 – Desenvolveu o aspecto de forma parcialmente inconsistente com as disposições da LGPD.

Conceito 3 – Desenvolveu o aspecto corretamente, demonstrando conhecimento das disposições correlatas da LGPD.

#### **QUESITO 2.3 – Informações que devem ser comunicadas à autoridade nacional de proteção de dados em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados**

Conceito 0 – Não mencionou nenhuma informação exigida pela LGPD na hipótese apresentada.

Conceito 1 – Mencionou apenas uma informação exigida pela LGPD.

Conceito 2 – Mencionou duas informações exigidas pela LGPD.

#### **QUESITO 2.4 – Papel das boas práticas de tratamento de dados e da governança no fortalecimento da relação entre a instituição pública e os cidadãos**

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Mencionou o aspecto, mas não o desenvolveu.

Conceito 2 – Desenvolveu o aspecto de forma insuficiente ou parcialmente inconsistente.

Conceito 3 – Desenvolveu o aspecto adequadamente, sem inconsistências, de forma relacionada ao tema.